

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

31 / Março / 2015

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 034/15

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de transferir estabilidade aos servidores públicos,

RESOLVE:

Aprovar o estágio probatório de todos os servidores que foram empossados e assumiram seus respectivos cargos com base no concurso público, nos termos do edital 001/2009, e que, até a data da publicação desta Portaria, tenham atingido o lapso temporal de 03 (três) anos de serviço público no cargo, com exceção dos processos administrativos instaurados e que estejam sendo conduzidos pela comissão do estágio probatório.

Publique-se e registra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 31 de março de 2015.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
- Prefeito Constitucional -